



Como solicitar o cancelamento quando o imóvel passou para perímetro urbano e houve o parcelamento do solo?

A solicitação de cancelamento quando o imóvel passou para perímetro urbano e houve o parcelamento do solo deverá ser realizada por meio do [Formulário](#), com a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento assinado por todo(s) proprietário(s)/posseiro(s) que constam no imóvel no CAR ou representante legalmente constituído.
- Recibo(s) de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR objeto do pedido de cancelamento.
- Cópia simples do documento oficial com foto que conste o CPF de todos os proprietários/posseiros que constam no CAR que se quer cancelar (no caso de pessoa física).
- Cópia simples do Contrato Social (no caso de empresa);
- Cópia simples do documento(s) de comprovação de propriedade/posse do imóvel cadastrado.
- Cópia simples do documento que comprove a inserção do imóvel no perímetro urbano;
- Cópia simples do documento que comprove o parcelamento do solo para fins urbanos, como Licença Ambiental, nº do processo de licenciamento em andamento, Declaração de Atividade Não Constante ou alvará de construção emitido

pela Prefeitura Municipal.

\* O fato de o imóvel estar localizado em perímetro urbano não desobriga a inscrição do imóvel no CAR caso a destinação do imóvel seja rural.

O CAR só poderá ser cancelado após parcelamento do solo, pois a passagem do imóvel para o perímetro urbano não exclui a necessidade de manutenção da área de Reserva Legal (Art. 19 da Lei Federal 12.651/2012 e Art. 125-E da Lei Estadual 14.675/2009).

Em casos de falecimento do proprietário do imóvel, o Requerimento de Cancelamento deverá ser assinado pelo(s):

inventariante legalmente constituído (com apresentação de documento comprobatório e dos documentos pessoais do inventariante) ou;

herdeiro(s) do imóvel (com apresentação do documento de propriedade/posse do imóvel em nome do(s) herdeiro(s) e apresentação dos documentos pessoais destes).